



PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 01/2022

1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, comunica que realizará, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>, Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item"

Este Pregão é regido pela à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas em edital.

Data da sessão: 26/09/2022

Horário: horário da disputa: 11:00hr

Local: <https://licitanet.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARMARINHO E RECREAÇÃO, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I deste documento, na Modalidade Pregão – "menor preço por item"

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do <https://licitanet.com.br>

Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do Sistema.

O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro(a) por meio do endereço <https://licitanet.com.br>.

Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

5. CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e ou os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília

LIANA CARVALHO DOS S. MADEIRO
Pregoeiro(a)



– DF.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca de cada item;

A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item e marca;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo estipulado em sistema, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lances de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo estipulado em sistema,

LUNA KAYANE DOS S. MADEIRA
Pregoeira



contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do item ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat", a nova data e horário para a continuidade da mesma.

O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta(reformulada) no prazo máximo de 24 horas via e-mail licitarsantana@gmail.com, as seguintes documentações:

A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

Razão Social da empresa;

CNPJ (número);

Número do telefax;

Endereço comercial;

Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

Descrição do produto com marca;

Preço unitário e total;

Quantidade e especificação

ANA KAROLINE DOS S. MADEIRA
Pregoeiro(a)



Prazo de validade da proposta;

Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

Relativos à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Inscrição de Microempreendedor Individual;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

Declaração, entregue pelo licitante, relativa ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), art. 27, inc. V;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante, conforme ANEXO.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme ANEXO.

Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados conforme ANEXO.

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da classificação, para a contratação. Se, na ordem de classificação, houver microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANTANA DO SÃO FRANCISCO, 15 DE ABRIL DE 2016
SILVANA MARCELE DOS SANTOS MADEIRA
Presidente(a)



Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária 2022 quando da sua necessidade.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Para fins de formalização do Contrato, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas.

O pagamento somente será efetuado com apresentação de nota fiscal(atestada), acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

16. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será ate 31/12/2022.

O prazo de vigência da ata sera de 12 meses.

O prazo de vigência das contratações decorrentes desse pregão eletrônico apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

LUANA KAROLINE DOS S. MADEIRA
Pregoeiro(a)



17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santana do São Francisco

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento induz à do contrato.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para dia e horário marcado no sistema pelo pregoeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Santana do São Francisco.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas em edital.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO – Minuta do Contrato;

ANEXO- Modelo da proposta comercial

ANEXO – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO – Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

Santana do São Francisco/SE, 13/09/2022

Luana Karoline dos Santos Madeiro
Pregoeira.

LUANA KAROLINE DOS S. MADEIRO
Pregoeiro(a)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARMARINHO E RECREAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA 14X20CM SOHO	UN	10
2	ARGOLAS PARA CHAVEIRO C/ CORRENTE NIQUELADA - 25MM PRATA C/100 PÇS	UN	30
3	BALAO BEXIGA NEON - 7 POLEGADAS C/50UN (VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRETO, MARROM, ROSA, PINK, LILAS)	UN	50
4	BLOCO ADESIVO POST-IT 38X51MM RECADO LEMBRETE 04UN100FLS	UN	100
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STADIUM YOKOHAMA	UN	3
6	BOLA DE FUTSAL PENALTY RX500 - BRANCO/AZUL	UN	3
7	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	50
8	BOLA DE ISOPOR 150MM	UN	50
9	BOLA DE ISOPOR 200MM	UN	50
10	BOLA DE ISOPOR 35MM	UN	30
11	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	30
12	BOLA DE ISOPOR 75MM	UN	30
13	BOLA VOLEI 2.5 AMARELO E AZUL QUADRA PRAIA PROFISSIONAL	UN	3
14	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS C/100 UNIDADES	PT	10
15	BRINQUEDO CORDA DE PULAR INFANTIL EMPUNHADURA 1,8M	UN	30
16	BRINQUEDO EDUCATIVO MUSICAL	UN	10
17	BRINQUEDO MUSICAL INFANTIL MARACÁ	UN	30
18	CADERNO DE CALIGRAFIA COM LETRA CURSIVA	UN	100
19	CADERNO DE DESENHO 48FLS CAPA DURA 79194 SPIRAL PT	UN	30
20	CADERNO DESENHO INFANTIL HORIZONTAL 48FOLHAS	UN	100
21	CLIPES PARA PAPEL GALVANIZADO 10/0 CAIXA 25UN	UN	100
22	CLIPES PARA PAPEL GALVANIZADO 8/0 CAIXA 25UN	UN	100
23	COLA - COLA COMPOSIÇÃO: PLASTICO RECICLADO, COR: BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICA, TIPO: BASTAO	UN	200
24	COLA BRANCA PARA PAPEL, NAO TOXICA, LAVAVEL 1000G	UN	30
25	COLA INSTANTANEA TEK BOND 793 100G	UN	80
26	COLA PARA EVA E ISOPOR 1000G ARTESANATO TRANSPARENTE	UN	30
27	EVA GLITTER DUBFLEX 40X48 - CORES VARIADAS	UN	100
28	EVA LISO 40 X 30 - CORES VARIADAS	UN	200
29	FITA ADESIVA 12MMX10M DUREX COLORIDO	UN	100
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40M DUREX LARGO	UN	80
31	FITA CORRETIVA CORREÇÃO CAIXA 12 UNIDADES SECAGEM IMEDIATA	UN	10
32	FITA DECORATIVA - FITA FLORAL, ADESIVA, ROLO COM 30 METROS, UTILIZADA PARA DAR ACABAMENTO EM PRODUTOS DEARTESANATO EM GERAL COMO MEIA DE SEDA, BISCUIT, OUTROS	UN	30
33	FORMINHA DE MASSINHA DE MODELAR MODE CORTADOR C/100UN	UN	10
34	GRAMPO TIPO 106/4,106/6 E 106/8 (ROCAMA) CX COM 2500 FRAMPOS	UN	50
35	IMÃ REDONDO 10MM E 15MM ARTESANATO GELADEIRA	PC	20
36	JOGO BINGO DE PALAVRAS E FIGURAS - BRINQUEDO BINGO PARA CRIANÇAS	UN	30
37	JOGO DA VELHA TABULEIRO PARA CRIANÇAS EDUCATIVOS	UN	30
38	JOGO DE BOLICHE BRINQUEDO INFANTIL C/ 6 PINOS + 2 BOLAS 29CM	UN	15
39	JOGO DE CARTAS UNO BARALHO 114 CARTAS	UN	10
40	JOGO DE DAMA MADEIRA JOGO INFANTIL EDUCATIVO ESCOLAR	UN	10
41	JOGO DE DOMINO DE OSSO - ESTOJO COM 28 PEÇAS	UN	10
42	JOGOS EDUCATIVOS DE MEMORIA PARA CRIANÇAS	UN	30

LUANA KAROLINE DOS S. SILVA
Pregoeiro(a)



43	LANTEJOULA P/ ARTESANATO MODELOS VARIÁVEIS METALICA 5MM - CORES VARIADAS	PT	120
44	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ FILTRO MELTBLOWN	CX	10
45	MASSA PRONTA PARA BISCUIT CORES VARIADAS	UN	50
46	MASSINHA MODELAR CAIXA COM 12 CORES 180G	UN	200
47	MESA DIDATICA EDUCATIVA ATIVIDADES INFANTIL INTERATIVA	UN	10
48	NOVELO DE LA 40G TEX 500 - CORES VARIADAS	UN	100
49	PALITO DE PICOLE MADEIRA COLORIDO PONTA REDONDA	UN	50
50	PALITO DE PICOLE E SORVETE PONTA REDONDA	UN	50
51	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60NAN, LARGURA: 50 C	UN	100
52	PAPEL SEDA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL 0, COMPRIMENTO: 60 NAN, LARGURA: 48 NAN, COR: VARIADA 0, GRAMATURA: 18 NAN	UN	100
53	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO COLORIDO 4 CORES 400 FOLHAS A4 75G	UN	50
54	PASTA ABA ELASTICA ORGANIZADORA DE PAPEL A4 5,5CM OFICIO	UN	50
55	PASTA PLASTICA ABA OFICIO COM ELASTICO TRANSPARENTE 235MMX335MM	UN	100
56	PASTA REGISTRADORA A-Z OFICIO LOMBO LARGO	UN	100
57	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 05MM 100X50CM	UN	100
58	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM 100X50CM	UN	100
59	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM 100X50CM	UN	100
60	PRANCHETA ACRILICO A4 PRENDEDOR DE METAL	UN	30
61	PREGADOR DE ROUPA COLORIDO - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMAO RETANGULAR, PACOTE 12 X 01.	UN	30
62	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 19MM CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	10
63	REDE DE VOLEI OFICIAL, MALHA 10CM, FIO DE NYLON VIRGEM 2,5MM, TAMANHO 10,00X1,00M, EXTENSORES EM SEDA E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE SEDA 6MM, 2 LONAS EM PVC EMBORRACHADO, COSTURA DUPLA "LONA" SUP 7CME LONA	UN	5
64	ROLO DE ELASTICO 15MM BRANCO JARAGUA ZANOTTI COM 100M	UN	10
65	ROLO DE ELASTICO CHATO COLORIDO 7MM COM 100M	UN	10
66	ROLO DE ELASTICO ZANOTTI JARAGUA 07 JUIZ C/ 100 METROS	UN	10
67	ROLO DE FELTRO LISO 30M X 1,40M (VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, VERDE, RETO, MARROM, ROSA, LILAS)	UN	5
68	ROLO DE FITA CETIM - NAJAR- N° 1 - 7MMX10M	UN	20
69	ROLO DE FITA CETIM - NAJAR- N° 2 - 10MMX10M	UN	20
70	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA - TEMAS VARIADAS	UN	60
71	SACO ORGANZA 10X15 - BRANCO	UN	200
72	SACO ORGANZA 15X20 - BRANCO	UN	200
73	SACO ORGANZA 17X23 - BRANCO	UN	200
74	SACO ORGANZA 20X30 - BRANCO	UN	200
75	SACO ORGANZA 25X35 - BRANCO	UN	200
76	SACO ORGANZA 30X40 - BRANCO	UN	200
77	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10X15	UN	200
78	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	5
79	TABULEIRO EDUCATIVO ALFABETO E NUMERICO, EM MDF	UN	10
80	TAPETE EM EVA - ALFABETO 26 PEÇAS	UN	10
81	TAPETE PLACA EVA TATAME INFANTIL 50 X 50 X 1CM COM BORDA	UN	10
82	TESOURA ESCOLAR - DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 12 CM, CABO POLIPROPILENO, COLORIDA, PARA DOIS DEDOS, COM REBITE, AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	UN	20
83	TESOURAS DE PICOTAR ESCALOPE VARIAS FORMAS	UN	30
84	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML KIT CORES VARIADAS	UN	50
85	TINTA PARA MARCADOR PILOT QUADRO BRANCO AZUL	UN	10
86	TINTA PARA MARCADOR PILOT QUADRO BRANCO PRETO	UN	10
87	TINTA PARA MARCADOR PILOT QUADRO BRANCO VERMELHO	UN	10

LUANA KAROLINE DOS S. MATEIRO
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06. email licitarsantana@gmail.com

88	TINTAS DE TECIDO ACRILEX 37 ML CORES VARIADAS	UN	80
89	UMEDECEDOR MOLHA DEDO PARA PAPEIS E DINHEIRO 12G	UN	30

2. FORNECIMENTO:

A Contratante solicitará com antecedência mínima de 72 horas o fornecimento, com relação dos itens necessários.

3- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Esta aquisição é para suprir as necessidades do FMAS..

4- DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.
Santana do São Francisco/SE, 05/09/2022


Maria das Dores Santos de França
Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do São Francisco


LUANA KAROLINE DOS S. MADER
Pregoeiro(a)



consequência de penalidades aplicadas.

Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação
CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, por um período de 12 meses.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 2022 quando da sua necessidade.

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução das entregas dos produtos pela CONTRATADA, os itens que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fica designado o Sr. XXXXXXXX, mat.: XXXXXXXX, para ser fiscal do contrato, celebrado com a empresa XXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXX, para O Fornecimento XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO n° /2022.

Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de fornecimento, contados da data do recebimento da mesma;

Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe

todos os esclarecimentos solicitados;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

Reportar à contratada, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO n° /2022:

Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

Receber o item fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

LUANA M. DOS S. MADEIRO
Licitação Pregão Eletrônico



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email licitarsantana@gmail.com

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento contratado, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com este FMAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com este FMAS, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo FMAS. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, o FMAS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

A lentidão no cumprimento do acordado, levando o FMAS de Santana do São Francisco a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização do FMAS;

O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do

LUANA KAROLINE DOS SANTOS
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email licitarsantana@gmail.com

Comissão de Licitação
Pag. N° 310

FMAS, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

A decretação de falência;

A dissolução da empresa contratada;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo FMAS, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Municipal no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do São Francisco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Santana do São Francisco (SE)XXXX de XXXXXX de 2022.

Contratante _____

Contratada _____

Testemunhas 01:

Testemunhas 02:


LUANA KAROLINE DOS S. MADEIROS
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email licitarsantana@gmail.com

ANEXO- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(preenchida em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARMARINHO E RECREAÇÃO

FORNECIMENTO:

O Fornecimento deverá ser no prazo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santana do São Francisco/SE, em de de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:

LUANA KAROLINE DOS S. MADEIRA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO)

O FMAS de XXXXXXXXXXXX Ref.: Pregão Eletrônico nº /2022

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2022 ,editado pelo FMAS DE XXXXXXXXXXXX.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: , / /

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)


LUANA KAROLINE DOS S. MADEIROS
Pregoeiro(a)



ANEXO- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2022

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal N° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° /_ e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)

LUANA KAROLINE DOS S. MADEIRA
Pregoeiro(a)



ANEXO- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital n°:

À (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante) , como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) , sito a , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)

LUANA KAROLINE DOS S. M. M.
Pregoeiro(a)



Comissão de Licitação
Pag. N° 315

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECL FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2022

Senhor (a) pregoeiro(a),
A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo),
por seu representante legal, Sr.(a) ____, RG - XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA
para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados permanente a _____ são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão
da verdade, firmo o presente.

Localidade, de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)

LUANA KAROLINE DOS S. MADEIRA
Pregoeiro(a)